

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 664

Altera a Resolução nº 555, de 29.02.2016, que dispõe sobre a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em consonância com a decisão proferida pelo Pleno em sessão plenária realizada nesta data a par do que consta no Processo Administrativo SEI nº 0008733-13.2016.6.12.8000, e, ainda,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 211, de 15.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VI ao *caput* do art. 8º da Resolução nº 555, de 29.02.2016, que dispõe sobre a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Tribunal Regional, com a seguinte redação:

VI – um Magistrado, representante do Pleno deste Tribunal Regional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 16 de setembro de 2019.

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Presidente em substituição legal

Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição legal

Dr. ABRÃO RAZUK

-Advogado

Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz Federal

Dr. DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Advogado

ør. DJAILSON DE SOVZA

Juiz de Direito

Dr. JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Juiz de Direite

Dr. PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA

Procurador Regional Eleitoral Substituto

PUBLICADO NO DJEMS Nº2273 de 17 19 2019 fls.26 127